



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ofício nº 20 SESU/SEB/MEC

Brasília, 30 de julho de 2013.

Aos Reitores das Universidades Federais

Assunto: Atendimento em creches e pré-escolas pelas Universidades

Magnífico(a) Reitor(a),

O Ministério da Educação conta, desde 2007, com **Programa Proinfância** destinado a ampliação da oferta da educação infantil, por parte dos municípios brasileiros. O Programa objetiva financiar a construção, mobiliar e equipar as unidades como resposta à falta de vagas nesta etapa de ensino.

Desde 2007, mais de 5.500 unidades foram financiadas pelo Governo Federal em mais de 4.000 municípios brasileiros, atendendo assim, mandamento constitucional que determina ser esta uma oferta a ser atendida pelos municípios brasileiros.

Desse modo, o Ministério da Educação entende que a oferta da educação infantil nas universidades federais deve ser tratada no âmbito da política municipal de educação infantil onde o câmpus da universidade estiver localizado, sendo possível que a universidade encontre soluções conjuntas para construção de unidades por parte do município que atendam também o público da universidade.

Tal proposta considera a importância da Educação Infantil, o relevante papel das universidades federais brasileiras e o potencial indutor de ações do governo federal. A referida proposta entende ainda que sua viabilização deve ocorrer considerando as competências prioritárias dos entes federados em relação à oferta educacional e ao padrão de financiamento da educação pública.

Desta forma as unidades do **Proinfância** construídas em terrenos onde estão localizadas Instituições Federais de Educação Superior devem atender o processo de negociação com as Prefeituras Municipais e devem integrar a rede municipal de ensino, sendo totalmente geridas pelo município.

Respeitosamente,

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior

ROMEU WELITON CAPUTO
Secretário de Educação Básica